



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM:	29 / 06 / 21
EDIÇÃO NÚMERO:	1979
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.326/2021

EMENTA: "INSTITUI A EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NA CIDADE DE CAMPO LARGO."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a educação física inclusiva na rede municipal de ensino pública e privada, destinada a assegurar e a promover a inclusão e efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Considera-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. Serão desenvolvidas atividades de Educação Física adaptadas e inclusivas nas escolas municipais públicas e privadas do ensino fundamental e infantil de Campo Largo, criando redes de ações voltadas para inclusão escolar.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte e Educação em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, ou em parceria com outros órgãos, Universidades, Instituto Federal, Empresas Públicas e Privadas, poderão realizar e apoiar eventos específicos promovidos pelas escolas da Rede Municipal, convidando entidades e associações de pessoas com deficiência para eventos, como torneios, gincanas, passeios e outros legalmente constituídos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Aplicam-se à presente lei os seguintes Princípios:

- I. da dignidade da pessoa humana;
- II. da Proteção integral;
- III. da Proteção da infância e a juventude;
- IV. da igualdade e da não discriminação;
- V. do direito à cultura, ao esporte e ao lazer;
- VI. da acessibilidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 29 de junho de 2021.



Pedro Alberto Barausse

Presidente